

**COMITÊ INTERFEDERATIVO****Deliberação CIF nº 676, de 11 de maio de 2023.**

Aprova a Reestruturação do Programa de Monitoramento Quali-Quantitativo de Vigilância Ambiental de Intervenção PMQQVAI.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC) e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov.) celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.; e

Considerando a Deliberação CIF nº 572, a Nota Técnica n.º100 GTA-PMQQS, as Cláusulas do TTAC 178 e 179, e as atribuições regimentais, o Comitê Interfederativo delibera por:

1. Aprovar a Reestruturação do Programa de Monitoramento Quali-Quantitativo de Vigilância Ambiental de Intervenção - PMQQVAI, anexo, enviada pela Fundação Renova por meio do ofício FR.2022.0660.
2. Registrar o entendimento de que “para os casos em que as intervenções não estiverem localizadas em pontos próximos a estas estações automáticas Tipo II do PMQQS, seria executado um monitoramento específico, considerando a coleta de dados com sondas multiparamétricas em pontos estratégicos à montante e à jusante das intervenções, a fim de se monitorar possíveis alterações na qualidade da água”.
3. Definir que o monitoramento da intervenção deverá ser acompanhado pela Câmara Técnica que estiver acompanhando a intervenção em apoio à CT-SHQA.

Brasília/DF, 11 de maio de 2023.

(assinado eletronicamente)

RODRIGO AGOSTINHO

Presidente do Comitê Interfederativo



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA, Presidente**, em 16/05/2023, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **15747871** e o código CRC **145D8A9A**.

